



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 05/2023

Dispõe sobre a nomeação de membros para a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação será composta dos seguintes vereadores:

I – João Marcos Otoni Seabra de Souza

II – Gleicierrez Martins de Araújo

III – Sidinei Seabra da Silva

§1º - Funcionarão como suplentes Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, os vereadores a seguir nomeados, que deverão ser convocados na ausência dos titulares:

I – Beatriz Peixoto Madureira

II – Dayse Mariano de Paula

III – Rômulo Michell do Carmo Fernandes

Art. 2º - A Comissão Permanente de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas será composta dos seguintes vereadores:

I – Beatriz Peixoto Madureira

II – Gleicierrez Martins de Araújo

III – Luiz Antônio dos Santos

§1º - Funcionarão como suplentes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas, os vereadores a seguir nomeados, que deverão ser convocados na ausência dos titulares:

I – João Marcos Otoni Seabra de Souza

II – Dayse Mariano de Paula



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Sidinei Seabra da Silva

Art. 3º - A Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais será composta dos seguintes vereadores:

I – Wander Rosa de Santana

II – João Marcos Otoni Seabra de Souza

III – Sidinei Seabra da Silva

§1º - Funcionário como suplentes da Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais, os vereadores a seguir nomeados, que deverão ser convocados na ausência dos titulares:

I – Gleicierrez Martins de Araújo

II – Beatriz Peixoto Madureira

III – Cláudio Alexandre Rodrigues de Oliveira

Art. 4º - A Comissão Permanente de Meio Ambiente será composta dos seguintes vereadores:

I – Luiz Antônio dos Santos

II – João Marcos Otoni Seabra de Souza

III – Rômulo Michell do Carmo Fernandes

§1º - Funcionário como suplentes da Comissão Permanente de Meio Ambiente, os vereadores a seguir nomeados, que deverão ser convocados na ausência dos titulares:

I – Beatriz Peixoto Madureira

II – Wander Rosa De Santana

III – Gilberto Da Silva Queiroz

Art. 5º - A Comissão Permanente de Participação Popular será composta dos seguintes vereadores:

I – Gleicierrez Martins de Araújo

II – Luiz Antônio dos Santos

III – Dayse Mariano de Paula

§1º - Funcionário como suplentes da Comissão Permanente de Participação Popular, os vereadores a seguir nomeados, que deverão ser convocados na ausência dos titulares:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

I – Beatriz Peixoto Madureira

II – Sidinei Seabra da Silva

III - Rômulo Michell do Carmo Fernandes

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conceição do Mato Dentro, 04 de janeiro de 2023.

Sílvio Silvério Costa
Vereador Presidente